



# Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria

## Centro Democrático Adelmo Simas Genro

### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001, DE 2013.

**“CRIA A FRENTE PARLAMENTAR FEMININA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCELO ZAPPE BISOGNO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Rio Grande do Sul,

**Faz saber que**, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno aprovou e Ele promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar Feminina, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santa Maria, com o objetivo de agregar a bancada feminina e debater as principais questões que afetam o nosso município.

§ 1º A Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário e será constituída por todas as vereadoras que manifestarem interesse.

§ 2º São membros natos da Frente Parlamentar todas as coautoras desta Resolução.

Art. 2º A Frente Parlamentar apoiará a atuação das Comissões Parlamentares, não podendo suas ações conflitar com nenhuma das ações das Comissões regimentais.

Art. 3º As reuniões ordinárias serão previamente estabelecidas pelos membros da Frente Parlamentar, aos quais será concedido, prioritariamente, o direito à palavra.

Art. 4º A Frente Parlamentar estabelecerá funções, normas e critérios para o seu funcionamento, respeitando o Regimento Interno e a legislação pertinente, sem ônus para a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência**, aos vinte e oito (28) dias do mês de março de 2013.

Marcelo Zappe Bisogno  
Presidente

Registre-se e publique-se

Ver. Admar Pozzobom

1º Secretário